

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
 CNPJ: 05.070.404/0001-75

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

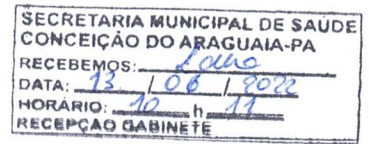
Certifico e dou fé que este documento
 foi publicado no Diário Oficial dos
 Municípios - DOM/PA. 3.010
 de 08/06/2022

De 07 de junho de 2022.

DECRETO Nº 088/2022.



Marilusa Miranda Costa
 Coordenadora de Apoio
 Secretária Geral do Município



O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a sistemática atual que disciplina as readaptações dos servidores efetivos vem se revelando insatisfatória;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a readaptação, prevista pela Lei Complementar nº 003/1993, de 22 de setembro de 1993, para os servidores estáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores municipais que, a critério médico, apresentarem comprometimento parcial e permanente ou parcial e temporário de saúde física ou psíquica, serão atribuídos encargos mais compatíveis com sua capacidade, concedendo-se readaptação, nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 003/1993.

Art. 2º - A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos, tampouco impedimento ou limitação do exercício de direitos na forma e condições previstas pela legislação municipal.

Art. 3º - A readaptação poderá ser concedida em caráter temporário ou permanente.

§ 1º - A readaptação permanente poderá ser revista a qualquer tempo, a critério médico.

§ 2º - Ao servidor readaptado serão atribuídas, de preferência, funções técnicas, administrativas ou operacionais, que guardem afinidade com o seu cargo ou função.

Art. 4º - A readaptação poderá ser concedida da forma seguinte:

- I - restrição da própria função, temporária ou permanente;
- II - alteração de função para nova função restrita, temporária ou permanente;
- III - alteração de função para nova função plena, temporária ou permanente.

3/06/22
 Semando Baccaro
 S E M M A

PGM
 09/06/22
 09:31 h
 Márci
 PGM

Recebi
 13.06.2022
 Boncha
 Semide

Recebi
 13.06.2022
 Gil/Sme

Recebi em
 13.06.2022
 Womgib deper

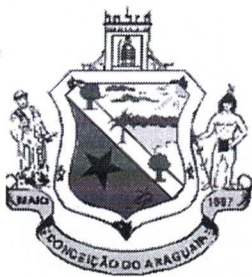
Recebemos em
 09/06/2022
 Semide
 Begeplan

Marliane da Veiga Santos
 Superintendente Nível III
 Portaria nº 005/2021

09.06.22
 RH

Amanda Coelho dos Santos
 Superintendente (Nível III)
 Portaria nº 088/2022
 Amanda Coelho
 13/06/2022

Natalia
 09/06
 SEFIN



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art. 5º - A indicação dos servidores para se submeterem à Perícia Médica, visando à sua readaptação será feita por uma das seguintes formas:

- I – pelo próprio interessado;
- II – pela Junta Médica Oficial do Município;
- III - por proposta do Chefe Imediato, quando os servidores apresentarem desempenho deficiente em decorrência de agravos físicos ou mentais.

§ 1º - A proposta deverá conter:

- a) dados funcionais do servidor, especialmente quanto à estabilidade;
- b) relatório circunstanciado do caso;
- c) avaliação de desempenho atualizado;
- d) descrição das atividades inerentes ao cargo ou função.

§ 2º - A proposta deverá ser devidamente autuada, instruída com documentos, laudos, exames, e qualquer meio de prova.

Art. 6º - A Junta Médica Oficial do Município compete a realização dos exames periciais, bem como a expedição dos respectivos Laudos Médicos, para fins de readaptação e de retorno do servidor ao desempenho das atribuições do cargo ou função anteriormente ocupados.

Art. 7º - No Laudo Médico expedido pela Junta Médica Oficial, para fins de readaptação, deverão constar os seguintes dados:

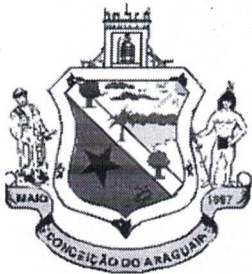
- I - se o comprometimento à saúde é parcial e permanente ou parcial e temporário;
- II - relação das atribuições do cargo ou da função ocupados, que o servidor não poderá desempenhar;
- III - as condições físicas e ambientais gerais de trabalho nas quais o servidor poderá exercer suas atividades;
- IV - se a concessão é em caráter temporário ou permanente.

§ 1º - O Laudo Médico de readaptação deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, observado o disposto no artigo 9º deste Decreto.

§ 2º - Se o resultado do Laudo Médico concluir pela incapacidade para o serviço público, será determinado o encaminhamento do servidor para Aposentadoria por Incapacidade, junto ao INSS.

Art. 8º - Enquanto não proferida a decisão, o servidor deverá aguardar em sua unidade de lotação, com acompanhamento de sua Chefia Imediata da respectiva Secretaria.

Art. 9º - A proposta de alteração de função para nova função restrita ou plena, temporária ou permanente, será submetida ao Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, devidamente instruída com:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

- I – Requerimento do autor ou da indicação da Chefia Imediata;
- II - Laudo Médico expedido na forma do disposto no artigo 7º deste Decreto;
- III - indicação, pelo Departamento de Pessoal, da nova função que o servidor poderá desempenhar, com consulta prévia, se necessário, à Secretaria interessada;
- IV - manifestação final da Junta Médica Oficial do Município, quanto à capacidade física e mental do servidor para o desempenho das atividades plenas da nova função proposta;
- V – Parecer Jurídico.

Parágrafo único. Após despacho autorizando a alteração de função, deverá ser providenciado o Apostilamento da Portaria de admissão.

Art. 10 - Quando não mais subsistirem os fundamentos médicos que determinaram a readaptação, deverá ser requisitado o retorno do servidor ao desempenho das atribuições do cargo ou da função anteriormente ocupados, por indicação:

- I - da Junta Médica Oficial do Município;
- II - por proposta da Chefia Imediata, da respectiva Secretaria.

§ 1º - A indicação de que trata este artigo deverá ser autuada na forma do § 2º, do art. 5º deste Decreto.

§ 2º - Na hipótese de ser acolhida a proposta a que se refere o inciso I e II deste artigo, o Departamento de Pessoal providenciará a intimação do servidor para comparecer perante a Junta Médica Oficial do Município.

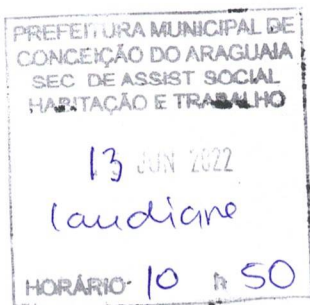
§ 3º - Do laudo emitido pelo Junta Médica Oficial do Município, deverá constar a insubsistência das limitações físicas ou psíquicas antes apresentadas pelo servidor, bem como sua capacidade total ou parcial para o exercício das atribuições do cargo ou função anteriormente ocupados.

§ 4º - Nos casos de alteração de função, após despacho do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, autorizando o retorno do servidor à função anteriormente desempenhada, deverá ser providenciado o Apostilamento da Portaria de admissão.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2022.


JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

ANEXO DO DECRETO Nº 088/2022, DE 07/06/2022

**REQUERIMENTO PARA READAPTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:**

RF: _____

DATA: / /

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____ Sexo: _____

Categoria Funcional: _____ Padrão/Referência: _____

Cargo/Função/Cargo em Comissão: _____

Ano de ingresso: _____ Tempo na ocupação atual: _____

O servidor é estável? () Sim () Não

Houve afastamento do servidor? () Sim () Não

Caso a resposta anterior seja sim aponte o período
(anos/meses/dias): _____

Houve interrupção de vínculo? () Sim () Não

Caso a resposta anterior seja sim aponte o período (anos/meses/dias): _____

Endereço Residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Telefone: _____

() declaro não exercer outra atividade profissional.

() declaro exercer outra atividade profissional (anexar documento oficial do local de trabalho, com a descrição detalhada das atividades exercidas pelo servidor)

Conceição do Araguaia – Pará, em 07 de junho de 2022.

ASSINATURA DO/A SERVIDOR/A



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade de Lotação/ Secretaria: _____

Unidade onde presta serviços: _____

Divisão: _____

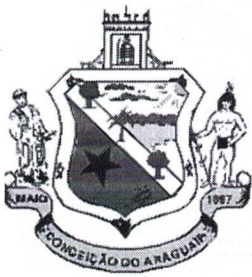
Endereço: _____

INSTRUÇÕES 1 – As informações prestadas neste questionário, servirão de base para analisar e avaliar os serviços executados nessa Unidade, pelo servidor, por isso devem ser completas/detalhadas e imparciais. 2 – Baseie sua análise nas atividades do servidor durante o período em que trabalhou na Unidade e não sobre incidentes isolados. 3 – Na hipótese do servidor não estar em exercício (férias, licença gestante, ou outras intercorrências), encaminhar o presente processo somente quando do retorno do mesmo às suas atividades.

A – ATIVIDADE ATUAL:

Descreva as atividades, com maior especificidade possível, que de fato, na prática, são exercidas pelo servidor no caso do mesmo não ser readaptado. Na hipótese de já ser readaptado descrever as atividades atuais que está exercendo. Especifique se as atividades realizadas pelo servidor são internas (dentro da unidade) ou externas (trabalhos externos): _____

Com relação ao ambiente de trabalho, quais desses aspectos são encontrados no local de trabalho do servidor: a) Temperatura elevada () b) Temperatura muito fria () c) Umidade () d) Fumaça () e) Riscos químicos (produtos químicos) () f) Violência () g) Poeira () h) Ruído () i) Ritmo de trabalho estressante () j) Riscos biológicos (ambiente contaminado) () k) Outros ()
Quais? _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

B - PROBLEMAS DE DESEMPENHO:

- 1 – Pontos positivos no trabalho do servidor. Descreva e opine:
- 2 – Dificuldades no trabalho e desempenho do servidor. Descreva e opine:
- 3 – Em sua opinião as funções/tarefas desenvolvidas por este servidor estão adequadas à sua capacidade para o trabalho? Descreva e opine.

C - PROBLEMAS DISCIPLINARES:

- 1 – O servidor já sofreu alguma penalidade disciplinar? () Sim () Não. Caso a resposta anterior seja sim citar: data, número de dias e motivo.
- 2 – O servidor teve nos últimos 12 meses: FALTAS JUSTIFICADAS? FALTAS INJUSTIFICADAS? LICENÇA MÉDICA? QUANTIDADE DE DIAS?
- 3 – Em relação ao grupo de trabalho, descreva a integração do mesmo:

D – PROBLEMAS DE SAÚDE:

- 1 – Você considera o desempenho do servidor prejudicado por motivo de saúde? () Sim () Não.
- Justifique:

E – PROVIDÊNCIAS TOMADAS:

- 1 – O servidor foi orientado a procurar tratamento médico? () Sim () Não
- 2 – O servidor já está em tratamento? () Sim () Não
- 3 – Sugestões e/ou informações que julgue importante.

Conceição do Araguaia – Pará, em ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA

SERVIDOR: _____

SEXO: _____ CARGO: _____

POSSE NO CARGO _____ DE _____ DE _____

ATESTADO MÉDICO FIRMADO POR _____

DATA DO ATESTADO _____ DE _____ DE _____

PERÍODO DE AFASTAMENTO: _____

SERVIDOR ATUALMENTE AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES? _____

TIPO DE PERÍCIA: () PRIMEIRA; () SERVIDOR EM READAPTAÇÃO
() SERVIDOR EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE;
() HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO;

O EXAMINADO POSSUI LAUDOS/EXAMES COMPLEMENTARES DE OUTROS MÉDICOS? () SIM () NÃO.

EM CASO POSITIVO ESPECIFIQUE _____

2) O PERICIADO ESTÁ INCAPACITADO PARA AS FUNÇÕES DE SEU CARGO ? SIM
() NÃO ().

2.1) EM SENDO POSITIVA A RESPOSTA DO QUESITO 2, NO QUE DIZ RESPEITO À READAPTAÇÃO, ESPECIFIQUE, DE FORMA OBJETIVA, QUAIS FUNÇÕES DO DIA A DIA DA FUNÇÃO PRINCIPAL DO SERVIDOR QUE NÃO POSSA EXECUTAR:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

2.2) A PATOLOGIA REDUZIRÁ PERMANENTEMENTE A CAPACIDADE LABORAL DO(A) SERVIDOR(A)?
ESPECIFIQUE. _____

2.3) O(A) SERVIDOR(A) TEM FEITO ALGUMA RESISTÊNCIA AO TRATAMENTO PROPOSTO?

3) A INCAPACIDADE É DECORRENTE DE ACIDENTE DO TRABALHO OU MOLÉSTIA PROFISSIONAL VERIFICADOS APÓS A POSSE? () SIM () NÃO.

4) É SUSCETÍVEL DE RECUPERAÇÃO PARA O PRÓPRIO CARGO () SIM () NÃO.
ESPECIFIQUE. _____

5) É SUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO PARA OUTRO CARGO () SIM () NÃO.
ESPECIFIQUE. _____

6) HÁ INVALIDEZ PERMANENTE () SIM () NÃO

7) O PERICIADO É PORTADOR DE ALGUMA DAS MOLÉSTIAS RELACIONADAS NA PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 2.998, de 23/08/01? () SIM () NÃO. QUAL?

8) QUAIS OS EXAMES REALIZADOS DURANTE O CURSO DA PERÍCIA?

9) CONCLUSÕES DO LAUDO:

() PERICIADO APTO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES

() PERICIADO QUE NECESSITA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO PERÍODO DE _____

() PERICIADO COM INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE

() PERICIADO COM INVALIDEZ PARCIAL E PERMANENTE

() PERICIADO COM INVALIDEZ PARCIAL E TEMPORÁRIA POR ___ MESES

() PERICIADO QUE NECESSITA DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

10) EM CASO DE READAPTAÇÃO, QUAIS SÃO AS ATIVIDADES QUE O PERICIADO PODE DESENVOLVER SEM PREJUÍZO DE SUA SAÚDE? _____

11) OUTRAS OBSERVAÇÕES DOS PERITOS. _____

